

Edital nº 05/2021/CGCCE

Regulamenta a seleção de novos alunos para o semestre inicial (A1-S1) dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira para o período 2021.2.

1. Das disposições preliminares

1.1 Os trabalhos da seleção regida por este edital serão conduzidos pela Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira da Universidade Federal do Ceará, por meio de comissão de seleção nomeada para este fim.

1.2 A comissão de que trata o item anterior será formada por professores e técnicos das Casas de Cultura Estrangeira e a portaria de nomeação será publicada no *site* da Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira após o encerramento das inscrições.

1.3 Somente poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital candidatos que comprovem ter concluído, no mínimo, o Ensino Fundamental.

1.4 Serão oferecidas **236** vagas para o semestre inicial do período letivo 2021.2.

1.5 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas ofertadas neste edital e deverá usar o próprio CPF para inscrição.

1.6 Enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais na Universidade Federal do Ceará, em decorrência do isolamento social causado pela pandemia de COVID-19, as aulas serão ministradas à distância.

1.6.1 A situação do item anterior poderá ser alterada por decisão da administração superior da Universidade Federal do Ceará, o que significa que as aulas voltarão para o formato presencial ou híbrido.

1.7 A Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

2. Das inscrições

2.1 As inscrições são gratuitas.

2.1.1 Para se inscrever é necessário usar um e-mail do *Gmail*. Caso não possua, o candidato pode criar uma conta gratuitamente acessando <https://accounts.google.com/SignUp>.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo interessado, segundo preenchimento do formulário eletrônico de inscrição a seguir, disponível no período de 09 a 10 de agosto de 2021 (das 08h00 do dia 09 de agosto às 23:59 do dia 10 de agosto):

[Formulário eletrônico de inscrição 2021.2 - admissão ao semestre A1- S1](#)

2.2.1 No formulário eletrônico de inscrição haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as prescrições do presente instrumento, sujeita-se a elas e preenche todos os requisitos exigidos neste edital.

2.2.2 O candidato que preencher declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico de inscrição e/ou apresentar documentos/informações falsas ou inexatas terá a sua inscrição cancelada e nulos todos os atos dela decorrentes.

2.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a turma/horário para a qual concorrerá. O candidato poderá inscrever-se para o semestre I(A1-S1) para apenas uma Casa de Cultura e para uma única turma/horário.

2.2.4 Sempre que o formulário eletrônico de inscrição solicitar que um ou mais documentos sejam anexados, estes devem ser devidamente escaneados e inseridos em frente e verso, em arquivo único, em formato PDF.

2.2.4.1 Os documentos inseridos no formulário eletrônico de inscrição devem estar completos, legíveis e sem rasuras ou recortes. As inscrições com documentos incompletos, ilegíveis, rasurados ou recortados não serão deferidas.

2.2.4.2 Toda a documentação necessária à inscrição deve ser inserida por meio do formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2. Documentos enviados por outros meios ou fora dos prazos estipulados neste edital não serão considerados.

2.2.5 O candidato deverá comprovar ter concluído, no mínimo, o Ensino Fundamental.

2.2.5.1 A comprovação do subitem 2.2.5 deve ser feita por meio da inclusão de documento no formulário de inscrição, que comprove escolaridade igual ou superior à escolaridade a que se refere o subitem citado.

2.2.6 Para efeito de cálculo de nota de desempenho, o candidato poderá utilizar um dos documentos a seguir: Histórico do Ensino Fundamental, Histórico do Ensino Médio ou Notas do ENEM, conforme subitem 4.2.

2.3 O recibo enviado automaticamente pelo formulário eletrônico de inscrição não é uma confirmação de classificação. Significa apenas que o pedido de inscrição foi recebido e será analisado.

2.4 Na hipótese de o candidato preencher o formulário eletrônico de inscrição para uma mesma Casa de Cultura mais de uma vez, será considerada válida a inscrição mais recente.

2.5 Caso julgue necessário, a Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos originais dos documentos anexados no formulário eletrônico de inscrição.

2.6 A Coordenadoria das Casas de Cultura Estrangeira não fará qualquer tipo de correção, alteração ou exclusão de documentos e informações inseridos pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.

3. Das vagas

3.1 As turmas e horários oferecidos para a seleção do semestre inicial (A1-S1) dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira estão indicados a seguir, em um total de **236** vagas.

Casa de Cultura Alemã - 44 vagas			
Semestre	Turma	Dia e horário	Vagas
1º	A	Terças e quintas 8:00 às 10:00	22
	B	Segundas e quartas 18:00 às 20:00	22

Casa de Cultura Britânica - 110 vagas			
Semestre	Turma	Dia e horário	Vagas
1º	A	segundas e quartas 8:00 às 10:00	22
	B	segundas e quartas 10:00 às 12:00	22
	C	terças e quintas 8:00 às 10:00	22
	D	segundas e quartas 16:00 às 18:00	22
	E	terças e quintas 18:00 às 20:00	22

Casa de Cultura Francesa - 44 vagas			
Semestre	Turma	Dia e horário	Vagas
1º	A	segundas e quartas 8:00 às 10:00	22
	B	terças e quintas 18:00 às 20:00	22

Casa de Cultura Italiana - 16 vagas			
Semestre	Turma	Dia e horário	Vagas
1º	A	segundas e quartas 10:00 às 12:00	16

Curso de Esperanto - 22 vagas			
Semestre	Turma	Dia e horário	Vagas
1º	B	terças e quintas 18:00 às 20:00	22

Observação: Para completar a carga horária de cada turma, algumas aulas poderão ser ministradas às sextas-feiras.

3.2 Para o preenchimento das vagas, será obedecida a ordem de classificação, conforme item a seguir.

4. Da classificação

4.1 Respeitados os limites de vagas, conforme tabelas do item 3.1, os candidatos serão classificados de acordo com seu desempenho no histórico escolar do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio ou notas obtidas no ENEM, ficando à escolha do próprio candidato qual dos documentos citados irá utilizar.

4.2 O desempenho de que trata o subitem 4.1, para efeitos deste edital, será composto pela seguinte fórmula:

a) caso o candidato opte por apresentar o histórico escolar do Ensino Fundamental:

nota de desempenho = (nota final em língua portuguesa do último ano) + (nota final em história do último ano)

b) caso o candidato opte por apresentar o histórico escolar do Ensino Médio:

nota de desempenho = (nota final em língua portuguesa do último ano) + (nota final em história do último ano)

c) caso o candidato opte por apresentar o resultado do ENEM:

nota de desempenho = (nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias) + (nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias). O candidato deve realizar a conversão das notas conforme anexo I deste edital

4.2.1 Caso as notas obtidas pelo candidato não estejam na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão, de acordo com ANEXO I deste edital.

4.2.2 Para candidatos que concluíram escolaridade por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou equivalentes, será realizada a conversão das notas, caso necessário, conforme ANEXO I.

4.3 Os candidatos serão classificados para cada turma na ordem decrescente de nota de desempenho.

4.4 Caso haja igualdade de nota de desempenho, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- for proveniente de escola pública;
- possuir maior nota final em língua portuguesa;
- possuir maior nota final em história.

4.5 Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 4.3, que não tenham sido eliminados, serão considerados classificáveis, respeitado o limite disposto no subitem 4.5.1, e poderão ser convocados caso haja vagas remanescentes após a matrícula dos classificados.

4.5.1 O número de candidatos classificáveis será igual ao número de vagas ofertadas pela respectiva Casa de Cultura. Para a Casa de Cultura Alemã, o número de candidatos classificáveis será limitado ao dobro das vagas ofertadas para classificados.

5. Da eliminação e desclassificação

5.1 Será eliminado o candidato que não comprovar a formação mínima exigida, não seguir as orientações de preenchimento contidas no formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2 ou descumprir qualquer disposição deste edital.

5.2 Os candidatos que excedam os quantitativos de que trata o subitem 4.5.1 serão considerados desclassificados.

6. Do resultado

6.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado dia 25 de agosto de 2021, no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

6.2 O resultado final, após os recursos, será divulgado dia 31 de agosto de 2021, no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

6.3 A lista de candidatos desclassificados será divulgada dia 31 de agosto e 2021, no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

7. Dos recursos

7.1 Os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar da seleção, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponibilizado no endereço eletrônico da Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira (<http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>), das 9:00 às 16:00 do dia 26 de agosto de 2021. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no citado endereço eletrônico, no dia 30 de agosto de 2021.

8. Da matrícula

8.1 Os classificados deverão acessar o SIGAA (<https://si3.ufc.br/sigaa/>), se cadastrar, gerar a GRU e pagá-la, entre os dias 14 e 17 de setembro de 2021.

8.2 O valor da taxa de matrícula é de R\$ 80,00.

8.3 As vagas remanescentes, após a matrícula dos classificados, poderão ser preenchidas pelos classificáveis.

8.4 A chamada dos classificáveis será realizada das 08h00 às 16h00, no dia 28 de setembro de 2021, via preenchimento de formulário eletrônico específico, que será disponibilizado no endereço eletrônico da

Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira (<http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>), na mesma data.

8.5 A lista de classificáveis convocados será divulgada no dia 29 de setembro de 2021, no endereço eletrônico da Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira (<http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>).

8.6 Os classificáveis convocados deverão acessar o SIGAA (<https://si3.ufc.br/sigaa/>), se cadastrar, gerar a GRU e pagá-la, no dia 30 de setembro de 2021.

8.7 Não haverá matrícula fora das datas previstas neste edital.

9. Da isenção do pagamento da taxa de matrícula

9.1 As hipóteses de isenção de pagamento da taxa de matrícula estão disponíveis em <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/wp-content/uploads/2021/01/estudantes-isentos-do-pagamento-da-tax-a-de-matricula-dos-cursos-das-casas-de-cultura-estrangeira.pdf>

9.2 Os candidatos isentos devem informar e comprovar a isenção ao preencher o formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2.

9.3 O candidato que apresentar a comprovação de isenção em conformidade com esse edital, será informado do deferimento da solicitação quando da publicação do resultado preliminar de que trata o subitem 6.1.

9.4 Os documentos de comprovação de inscrição nos programas de governo – CADÚnico (NIS), para comprovar a isenção da taxa de matrícula, somente serão aceitos tendo a data de última atualização cadastral a partir de 2018.

10. Das disposições finais

10.1 A troca de horário só será possível no período de ajuste de matrícula, mediante disponibilidade de vagas e após análise da coordenação da Casa.

10.2 As aulas começam em 11 de outubro de 2021.

10.3 Informações sobre os cursos das Casas de Cultura Estrangeira podem ser obtidas acessando <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira.

10.5 As dúvidas devem ser encaminhadas ao endereço de e-mail selecaocultura@ufc.br.

Fortaleza, 26 de julho de 2021

Profª Márcia de Melo Fernandes Gradvohl
Coordenadora Geral das Casas de Cultura Estrangeira

ANEXO I - Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas

Conceito	Nota numérica
A	10,00
Excelente	
Ótimo	
Plenamente satisfatório	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	

Conceito	Nota numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito	Nota numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito	Nota numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	7,50
Aprovado	
Habilitado	

Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Aprovado	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
AS (Aprendizagem Satisfatória)	

Conceito	Nota numérica
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

Conceito	Nota numérica
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	

Conceito	Nota numérica
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	

Conceito	Nota numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	

Conceito	Nota numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota numérica
E	0,00
Não satisfatório ou ANS	
Insatisfatório	
Insuficiente	0,00
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	

Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Caso as notas obtidas pelo candidato não estejam na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Exemplos:

Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), considerando 63,00 como nota de Língua Portuguesa e 78,00 como nota de História:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{63,00 \times 10,00}{100,00} = 6,30$$

$$\text{História} = \frac{78,00 \times 10,00}{100,00} = 7,80$$

Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco), considerando 4,10 como nota de Língua Portuguesa e 4,70 como nota de História:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{4,10 \times 10,00}{5,00} = 8,20$$

$$\text{História} = \frac{4,70 \times 10,00}{5,00} = 9,40$$

Para certificado do ENEM como conclusão do Ensino Médio, considerando 688,5 como nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e 708,2 como nota de Ciências Humanas e Suas Tecnologias:

$$\text{Língua Portuguesa*} = \frac{688,5 \times 10,00}{1000} = 6,88$$

$$\text{História**} = \frac{708,2 \times 10,00}{1000} = 7,08$$

*Língua Portuguesa = Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

** História = Ciências Humanas e suas Tecnologias

Para certificado do ENCCEJA como conclusão do Ensino Médio, considerando 150 como nota de Língua Portuguesa e 100 como nota de História:

$$\text{Língua portuguesa} = \frac{150 \times 10,00}{200} = 7,5$$

$$\text{História} = \frac{100 \times 10,00}{200} = 5,0$$

*Língua Portuguesa = Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

** História = Ciências Humanas e suas Tecnologias

Equivalência entre Disciplinas e Áreas do Conhecimento, Caso o Histórico Apresentado Não Traga Especificamente as Disciplinas Língua Portuguesa e História	
Área de conhecimento/disciplinas	No formulário eletrônico de inscrição
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa Língua Portuguesa
Linguagens	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História
Ciências Humanas	

ANEXO II – Cronograma

Divulgação do Edital	26 de julho de 2021
Inscrições	09 a 10 de agosto de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar	25 de agosto de 2021
Envio de Recurso pelos Candidatos	26 de agosto de 2021, das 9h00 às 16h00
Divulgação do Resultado dos Recursos	30 de agosto de 2021
Resultado Final	31 de agosto
Matrícula de Classificados	14 a 17 de setembro de 2021
Chamada de Classificáveis	28 de setembro de 2021, das 08h00 às 16h00
Divulgação de Classificáveis Convocados	29 de setembro de 2021
Matrícula dos Classificáveis	30 de setembro
Início das aulas	11 de outubro de 2021